MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 132/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 122/2023 do servidor HÉLIO GONZAGA RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 122/2023, onde o servidor requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 122/2023 de 29/05/2023, formulado pelo servidor **HÉLIO GONZAGA RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 05/06/2023 à 19/06/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 29 de Maio de 2023. **Wesley Diniz**, **Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves**, **Recursos Humanos.**

Publicado em 29/05/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 28/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 133/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 123/2023 de CELMI APARECIDA DE ANDRADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 123/2023, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 123/2023 de 29/05/2023, formulado por **CELMI APARECIDA DE ANDRADE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 02/06/2023 à 16/06/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 29 de Maio de 2023. **Wesley Diniz**, **Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves**, **Recursos Humanos.**

Publicado em 29/05/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 28/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 134/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 124/2023 do servidor AFRANIO TOMAZ DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 124/2023, onde o servidor requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 124/2023 de 29/05/2023, formulado pelo servidor **AFRANIO TOMAZ DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 05/06/2023 à 19/06/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 29 de Maio de 2023. **Wesley Diniz**, **Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves**, **Recursos Humanos.**

Publicado em 29/05/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 28/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 135/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 125/2023 de ANTÔNIO JOSÉ DINIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 125/2023, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 125/2023 de 31/05/2023, formulado por **ANTÔNIO JOSÉ DINIZ**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 06/06/2023 à 20/06/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 31 de Maio de 2023. **Wesley Diniz**, **Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves**, **Recursos Humanos.**

Publicado em 31/05/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 28/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 136/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 126/2023 de GUILHERME DE SOUZA CARLOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 126/2023, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 126/2023 de 01/06/2023, formulado por **GUILHERME DE SOUZA CARLOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 12/06/2023 à 26/06/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Junho de 2023. **Wesley Diniz**, **Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves**, **Recursos Humanos.**

Publicado em 01/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 28/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 137/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 127/2023 do servidor ÉDER JOSÉ CÂNDIDO NETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 127/2023, onde se requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 127/2023 de 01/06/2023, formulado pelo servidor **ÉDER JOSÉ CÂNDIDO NETO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares de 20 dias deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 10/07/2023 à 29/07/2023, e o restante de 10 dias (30/07/2023 à 08/08/2023), ou seja, 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Junho de 2023. **Wesley Diniz**, **Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves**, **Recursos Humanos.**

Publicado em 01/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 28/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 138/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 128/2023 da servidora JANNE APARECIDA PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 128/2023, onde a servidora requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 128/2023 de 02/06/2023, formulado pela servidora **JANNE APARECIDA PEREIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão de 07/07/2023 à 16/07/2023, ou seja, 1/3 (um terço) das férias serão convertidas em abono pecuniário e 20 dias usufruídas entre 17/07/2023 à 05/08/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de Junho de 2023. **Wesley Diniz**, **Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves**, **Recursos Humanos.**

Publicado em 02/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 28/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 139/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 129/2023 do servidor VICENTE PAULO DE RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 129/2023, onde o servidor requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 129/2023 de 02/06/2023 formulado pelo servidor **VICENTE PAULO DE RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Junho/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de Junho de 2023. **Wesley Diniz**, **Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves**, **Recursos Humanos.**

Publicado em 02/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 28/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 140/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 130/2023 do servidor GILSON ANDRADE RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 130/2023, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 130/2023 de 05/06/2023 formulado pelo servidor **GILSON ANDRADE RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 12/06/2022 à 11/07/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Junho de 2023. **Wesley Diniz**, **Prefeito Municipal**. **Elizete Aparecida de Oliveira Alves**, **Recursos Humanos.**

Publicado em 05/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 28/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 142/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 132/2023 de VIVIAN LUZIA PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 132/2023, onde se requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 132/2023 de 05/06/2023, formulado por **VIVIAN LUZIA PEREIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares de 20 dias deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 12/07/2023 à 31/07/2023, e o restante de 10 dias (01/08/2023 à 10/08/2023), ou seja, 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Junho de 2023. **Wesley Diniz**, **Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves**, **Recursos Humanos.**

Publicado em 05/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 28/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 143/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 133/2023 do servidor RINALDO RESENDE DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 133/2023, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 133/2023 de 06/06/2023 formulado pelo servidor **RINALDO RESENDE DA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 12/06/2023 à 11/07/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 06 de Junho de 2023. **Wesley Diniz**, **Prefeito Municipal**. **Elizete Aparecida de Oliveira Alves**, **Recursos Humanos.**

Publicado em 06/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 28/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 144/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 134/2023 de PAULO ANTÔNIO MELO RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 134/2023, onde se requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 134/2023 de 06/06/2023, formulado por **PAULO ANTÔNIO MELO RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão de 14/07/2023 à 23/07/2023, ou seja, 1/3 (um terço) das férias serão convertidas em abono pecuniário e 20 dias usufruídas entre 24/07/2023 à 12/08/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 06 de Junho de 2023. **Wesley Diniz**, **Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves**, **Recursos Humanos.**

Publicado em 06/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 28/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 145/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 135/2023 da servidora ROSIANE MIRIA RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 135/2023, onde a servidora requer Auxílio Escolar; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 135/2023 de 06/06/2023, formulado pela servidora **ROSIANE MIRIA RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 70, da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - O Auxílio Escolar será concedido ao servidor a partir do mês de Junho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 06 de Junho de 2023. **Wesley Diniz**, **Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves**, **Recursos Humanos.**

Publicado em 06/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 28/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 146/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 136/2023 de MARIA APARECIDA VILAÇA ANDRADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 136/2023, onde se requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 136/2023 de 06/06/2023, formulado por **MARIA APARECIDA VILAÇA ANDRADE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares de 20 dias deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 10/07/2023 à 29/07/2023, e o restante de 10 dias (30/07/2023 à 08/08/2023), ou seja, 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 06 de Junho de 2023. **Wesley Diniz**, **Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves**, **Recursos Humanos.**

Publicado em 06/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 28/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 147/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 137/2023 do servidor JOÃO PAULO ANDRADE LARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 137/2023, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 137/2023 de 07/06/2023 formulado pelo servidor **JOÃO PAULO ANDRADE LARA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 26/06/2023 à 25/07/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de Junho de 2023. **Wesley Diniz**, **Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves**, **Recursos Humanos.**

Publicado em 07/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 28/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 148/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 138/2023 de EMANUEL ESTEVÃO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 138/2023, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 138/2023 de 07/06/2023, formulado por **EMANUEL ESTEVÃO DA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 12/06/2023 à 26/06/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de Junho de 2023. **Wesley Diniz**, **Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves**, **Recursos Humanos.**

Publicado em 07/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 28/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 149/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 139/2023 da servidora JOSILENE ADRIANE RESENDE MORAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 139/2023, onde a servidora requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 139/2023 de 07/06/2023 formulado pela servidora **JOSILENE ADRIANE RESENDE MORAIS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Junho/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de Junho de 2023. **Wesley Diniz**, **Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves**, **Recursos Humanos.**

Publicado em 07/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 28/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 150/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 140/2023 de LUANA KELLY DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 140/2023, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 140/2023 de 07/06/2023, formulado por **LUANA KELLY DOS SANTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 17/07/2023 à 31/07/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de Junho de 2023. **Wesley Diniz**, **Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves**, **Recursos Humanos.**

Publicado em 07/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 28/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 151/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 141/2023 do servidor HÉLIO GONZAGA RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 141/2023, onde o servidor requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 141/2023 de 12/06/2023 formulado pelo servidor **HÉLIO GONZAGA RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Junho/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 12 de Junho de 2023. **Wesley Diniz**, **Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves**, **Recursos Humanos.**

Publicado em 12/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 28/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 152/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 142/2023 de JANICE RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 142/2023, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 142/2023 de 13/06/2023, formulado por **JANICE RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 10/07/2023 à 24/07/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 13 de Junho de 2023. **Wesley Diniz**, **Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves**, **Recursos Humanos.**

Publicado em 13/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 28/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 153/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 143/2023 de NATHALIA KELLY RAMOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 153/2023, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 143/2023 de 13/06/2023, formulado por **NATHALIA KELLY RAMOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 10/07/2023 à 24/07/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 13 de Junho de 2023. **Wesley Diniz**, **Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves**, **Recursos Humanos.**

Publicado em 13/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 28/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 154/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 144/2023 da servidora JÚNIA ELIANA VILELA OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 144/2023, onde a servidora requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 144/2023 de 15/06/2023 formulado pela servidora **JÚNIA ELIANA VILELA OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Junho/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 15 de Junho de 2023. **Wesley Diniz**, **Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves**, **Recursos Humanos.**

Publicado em 15/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 28/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 155/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 145/2023 do servidor ÉDER JOSÉ CÂNDIDO NETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 145/2023, onde o servidor requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 145/2023 de 16/06/2023 formulado pelo servidor **ÉDER JOSÉ CÂNDIDO NETO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Junho/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 16 de Junho de 2023. **Wesley Diniz**, **Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves**, **Recursos Humanos.**

Publicado em 16/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 28/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 156/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 146/2023 do servidor DELMO DE OLIVEIRA VILAÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 146/2023, onde o servidor requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 146/2023 de 16/06/2023 formulado pelo servidor **DELMO DE OLIVEIRA VILAÇA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Junho/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 16 de Junho de 2023. **Wesley Diniz**, **Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves**, **Recursos Humanos.**

Publicado em 16/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 28/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 159/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 147/2023 da servidora ANA PAULA GONÇALVES RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 147/2023, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 147/2023 de 19/06/2023, formulado pela servidora **ANA PAULA GONÇALVES RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 17/07/2023 à 31/07/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 19 de Junho de 2023. **Wesley Diniz**, **Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves**, **Recursos Humanos.**

Publicado em 19/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 28/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 160/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 148/2023 de ADRIELE MARIANE DE OLIVEIRA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 148/2023, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 148/2023 de 19/06/2023, formulado pelo servidor **ADRIELE MARIANE DE OLIVEIRA COSTA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 §4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 17/07/2023 à 31/07/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 19 de Junho de 2023. **Wesley Diniz**, **Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves**, **Recursos Humanos.**

Publicado em 19/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 28/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 161/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 149/2023 de ENILDA VILELA DE RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 149/2023, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 149/2023 de 19/06/2023, formulado por **ENILDA VILELA DE RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 §4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 26/06/2023 à 25/07/2023

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 19 de Junho de 2023. **Wesley Diniz**, **Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves**, **Recursos Humanos.**

Publicado em 19/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 28/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 162/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 150/2023 da servidora NEI MARIA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 150/2023, onde a servidora requer licença para tratar de interesses particulares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 150/2023 de 20/06/2023 formulado pela servidora **NEI MARIA DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 85 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - A licença para tratar de interesses particulares deferida no artigo anterior será de 01/07/2023 à 30/06/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Junho de 2023. **Wesley Diniz**, **Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves**, **Recursos Humanos.**

Publicado em 20/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 28/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 163/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 151/2023 de ADRIANA APARECIDA SOBRINHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 151/2023, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 151/2023 de 20/06/2023, formulado por **ADRIANA APARECIDA SOBRINHO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 17/07/2023 à 15/08/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Junho de 2023. **Wesley Diniz**, **Prefeito Municipal**. **Elizete Aparecida de Oliveira Alves**, **Recursos Humanos.**

Publicado em 20/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 28/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 164/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 152/2023 de CLÁUDIA MARA APARECIDA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 152/2023, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 152/2023 de 20/06/2023, formulado por **CLÁUDIA MARA APARECIDA DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 17/07/2023 à 31/07/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Junho de 2023. **Wesley Diniz**, **Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves**, **Recursos Humanos.**

Publicado em 20/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 28/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 165/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 153/2023 do servidor MATEUS DE MELO FERNANDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 153/2023, onde o servidor requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 153/2023 de 20/06/2023, formulado pelo servidor **MATEUS DE MELO FERNANDES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 17/07/2023 à 31/07/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Junho de 2023. **Wesley Diniz**, **Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves**, **Recursos Humanos.**

Publicado em 20/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 28/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 166/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 154/2023 da servidora PATRÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 154/2023, onde a servidora requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 154/2023 de 21/06/2023 formulado pela servidora **PATRÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Junho/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 21 de Junho de 2023. **Wesley Diniz**, **Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves**, **Recursos Humanos.**

Publicado em 21/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 28/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 167/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 155/2023 de IOLANDA SEIXAS XAVIER DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 155/2023, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 155/2023 de 22/06/2023, formulado por **IOLANDA SEIXAS XAVIER DOS SANTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 26/06/2023 à 10/07/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 22 de Junho de 2023. **Wesley Diniz**, **Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves**, **Recursos Humanos.**

Publicado em 22/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 28/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 168/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 156/2023 do servidor NILTON CAMILO QUINTINO FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 156/2023, onde o servidor requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 156/2023 de 23/06/2023, formulado pelo servidor **NILTON CAMILO QUINTINO FERREIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 30/06/2023 à 14/07/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 23 de Junho de 2023. **Wesley Diniz**, **Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves**, **Recursos Humanos.**

Publicado em 23/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 28/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

Diário Oficial Eletrônico
Município de Piracema – MG

Piracema, 29 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 254 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

PORTARIA Nº 169/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 157/2023 de SANEA DE FÁTIMA PENA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 157/2023, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 157/2023 de 23/06/2023, formulado por **SANEA DE FÁTIMA PENA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 30/06/2023 à 14/07/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 23 de Junho de 2023. **Wesley Diniz**, **Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves**, **Recursos Humanos.**

Publicado em 23/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 28/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 170/RH/2023

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 158/2023 da servidora FERNANDA INÁCIO PENA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 158/2023, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 158/2023 de 23/06/2023, formulado pela servidora **FERNANDA INÁCIO PENA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 17/07/2023 à 31/07/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 23 de Junho de 2023. **Wesley Diniz**, **Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves**, **Recursos Humanos.**

Publicado em 23/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 28/06/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

E X P E D I E N T E

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
ÓRGÃO GESTOR:
Gabinete do Prefeito
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

WESLEY DINIZ:03640115643

Assinado de forma digital por WESLEY DINIZ:03640115643
Dados: 2023.06.29 09:49:57 -03'00'